DECRETO Nº 2.205 DE 25 DE **ABRIL DE 2023.**

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.911, de 27 de dezembro de 2022, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que tratam os artigos anteriores deste Decreto, serão oriundos de redução orçamentária constante do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 25 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº 2.205/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária-0901- encargos especiais
0901.28.0843.0000.0020 – Amortização e encargos da divida
Função - 28 Sub-Função - 0843
Programa - 0000 Projeto/Atividade - 0020

692 – 3290 21 00 00 – Juros sobre a divida por contrato……..R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais).
693 – 3290 22 00 00 – Outros encargos sobre a divida por contrato……..R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Anexo II do Decreto nº 2.205/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária-9999-RESERVA DE CONTINGENCIA
9999.99.0999.0999.9999– RESERVA DE CONTINGENCIA
Função - 99 Sub-Função - 0999
Programa - 0999 Projeto/Atividade - 9999

680 – 9999 99 99 01 00 –Reserva de contingência para riscos fiscais……...R$ 9.000,00 (nove mil reais).